

ERRATA Nº 01 – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Município de São Lourenço da Mata/PE e o IAUPE-Concursos, comunica aos participantes do referido concurso público, que em obediência às **Leis Municipais nºs. 2.587/2017 e 2.521/2016**, que em relação as isenções das taxas de inscrição, estabelecidas no **item 5.12** do EDITAL, serão contemplados (as) ainda, os (as) candidatos (as) que:

- a) Comprovar através de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, **ter sido convocado (a) pelo T.R.E - Tribunal Regional Eleitoral, e tenha prestado serviços** como presidente da mesa, primeiro (a) ou segundo (a) ou secretário (a), membro ou escrutinador (a) de Junta Eleitoral, supervisor (a) de local de votação e os (as) designados (as) para auxiliar os seus trabalhos; por no mínimo duas eleições consecutivas, ou não. Nas eleições que ocorreram no Município de São Lourenço da Mata/PE
- b) Comprovar através de declaração ou carteira de **DOADOR DE SANGUE**, emitida pelo HEMOPE - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, ou entidade reconhecidamente elaborada para o mesmo fim proveniente de outro Estado da federação. Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano para homens e duas para mulheres atestadas. A última doação registrada não poderá exceder o período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital que der a abertura do processo seletivo
- c) Comprovar possuir inscrição – carteira ou declaração no Registro Nacional de **Doadores de Medula Óssea** (REDOME) ou entidade reconhecidamente elaborada para o mesmo fim.

Atenciosamente,

IAUPE – CONCURSOS

Recife, 27 de setembro de 2022